



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 6 de junho de 2022.

VETO Nº 18/2022

Processo nº 13.091/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que, no uso da faculdade que me conferem o inciso V, do artigo 61, e § 2º, do artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município, e após analisar o Autógrafo nº 85/2022, DECIDI **VETAR o parágrafo único do artigo 1º** do Projeto de Lei nº 134/2022, que *“Institui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Sorocaba a corrida ‘21K DE SOROCABA’ a ser realizada no mês de agosto”*.

Embora possa reconhecer a nobre intenção que embasou a propositura aprovada pelo Poder Legislativo, o **Veto Parcial** deve-se por razões de interesse público, uma vez que as empresas que realizam corridas no Município são muitas, o que torna inviável fixar uma data específica para esse evento.

Assim, por todo exposto, pode-se concluir que o presente Projeto contraria o interesse público no presente momento para se concretizar.

Por este motivo é que decidimos vetar o **parágrafo único do artigo 1º** do presente Projeto de Lei.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
Veto nº 18/2022 - Aut. 85/2022 e PL 134/2022.